



## RESOLUÇÃO Nº 232 - CEPEX/2010

**APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS À PROFESSORA SILVANA DIAMANTINO FRANÇA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU — DOUTORADO — EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO-PORTUGAL**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 063/2010 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 17 de novembro de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a redução de encargos à Professora SILVANA DIAMANTINO FRANÇA para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* — Doutorado — em Ciências da Educação, na Universidade Três - os- Montes e Alto Douro-Portugal.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 36(trinta seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1º, é de até 20 (vinte) horas aulas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de novembro de 2010.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CEPEX